



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA Nº 103/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA GL PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.

Processo nº: 23117.008373/2014-21

Pregão Eletrônico nº: 273/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **GL PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.250.535/0001-49, estabelecida na cidade Uberlândia-MG, Rua Bernardo de Vasconcelos nº 998, Bairro Pampulha, CEP: 38408.646, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gustavo Barbosa Alves, portador da Carteira de Identidade nº MG - 14.529.906 -SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 100.050.506-50, e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008373/2014-21, na modalidade Pregão Eletrônico nº 273/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem a finalidade de: prorrogar a vigência contratual **de 29/12/2015 para 29/12/2016**. Conforme justificativa anexada nas folhas de 336 até 349 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 10.083,25 (Dez mil oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$ 120.999,00 (Cento e vinte mil novecentos e noventa e nove reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 87634
- Elemento de Despesa: 3390-37
- Fonte: 112
- Nota de Empenho: 2015NE801885-06

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

GL PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
Gustavo Barbosa Alves
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Cláudia L. R. Silveira
CPF: 672.036.736-91